GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777/2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 647/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Art. 1º Altera o art. 57 da Lei nº. 647/2015, que passa a vigorar:

"Art. 57. Recebimento de um cartão padronizado, denominado Renda Cidadã, com crédito mensal de R$ 190,00 (cento e noventa reais), para efetuar operação de compra e venda, no comércio local, em empresas credenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo crédito especial por decreto municipal para esta finalidade e alteração de valor."

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 13 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F1A6FB46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2021. Edição 2441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/